

VALORES E CULTURA ORGANIZACIONAL

Programa de Integridade Corporativa

OUT. 2018

Firjan SENAI
SESI
IEL
CIRJ



Sumário

1. Apresentação	3
2. Introdução	4
3. Por quê?	5
3.1. Passamos a falar e a combater, intensamente, a corrupção	5
3.2. A Firjan, o combate à corrupção e o compromisso com a integridade	7
4. O que é?	9
5. Como fazer acontecer?	10
5.1. Pilares do Programa de Integridade Corporativa	10
a. Apoio da alta administração	10
b. Instâncias de governança, ética e integridade	11
Comitê de <i>Compliance</i>	
Comitê de Ética	
Comitê Executivo de Integridade e Rede de Integridade	
Ouvidoria	
c. Análise de riscos	14
d. Políticas internas	15
i. Código de Ética	
ii. Normas internas	
iii. Canais de comunicação	
iv. Conscientização	
e. Monitoramento e aperfeiçoamento contínuo	17

1. Apresentação

A Firjan acredita que um dos principais fatores que contribuem para o sucesso de qualquer empresa é a postura ética de seus representantes, associados, colaboradores e parceiros. A ética, portanto, deve permear desde a rotina institucional até as relações negociais. Isso passa necessariamente pela observância de alguns elementos fundamentais como: compartilhamento de valores, governança, transparência, responsabilidade social e justiça.

É exatamente nesse cenário que a Firjan reafirma sua posição no combate à corrupção no país e se compromete com a defesa contínua dos seus valores e princípios. Nossa missão, "promover a competitividade empresarial, a educação e a qualidade de vida do trabalhador e da sociedade, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do estado do Rio de Janeiro", e nossa visão, "ser protagonista da transformação da indústria e do ambiente de negócios do estado do Rio de Janeiro e referência de organização eficiente, transparente e inova-

dora, com resultados robustos e alta percepção de valor", são os alicerces do comprometimento moral sobre o qual buscamos construir, implementar e aprimorar o presente Programa de Integridade Corporativa.

Temos o dever de trabalhar em conformidade com a política anticorrupção, com os padrões de ética corporativa e todo o ordenamento jurídico que rege nossas ações diárias. Para tanto, convidamos todos os colaboradores, alunos, clientes, fornecedores e parceiros a participarem do desenvolvimento e fortalecimento da cultura ética organizacional, primando pela postura íntegra e transparente em suas relações institucionais e de negócios. Assim, estaremos assumindo um compromisso de combate à corrupção não somente dentro da Firjan, como também na indústria e em outros setores do estado do Rio.

Assim, contamos com participação, dedicação e compromisso de todos para garantirmos, com êxito, a implementação do presente Programa de Integridade Corporativa.



Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira
PRESIDENTE

2. Introdução

O Programa de Integridade Corporativa está estruturado em três importantes alicerces:

- a) por que devemos e desejamos implementar um Programa de Integridade Corporativa na Firjan?;
- b) o que significa o Programa de Integridade Corporativa para a Firjan?; e
- c) como fazer acontecer o Programa de Integridade Corporativa na Firjan?

A primeira pergunta a ser respondida é: por que devemos e desejamos implementar um Programa de Integridade Corporativa na Firjan?

Geralmente, começa-se a pensar em um projeto, uma política, um programa, a partir de seus conceitos. É comum que se busque, primeiramente, consolidar o entendimento acerca de um Programa de Integridade Corporativa para, após, embasar seus fundamentos. Contudo, entendemos que sem sabermos o porquê de se implementar um Programa de Integridade Corporativa, qual sua importância para a Firjan, para o estado do Rio de Janeiro, para a indústria fluminense e para o

Por quê?

Sem uma resposta clara e segura, não faria sentido desenvolvermos e implementarmos o Programa de Integridade.

O quê?

Precisamos consolidar o significado de integridade e do Programa de Integridade para a Firjan.

Como?

É essencial entender como o programa de integridade acontece no dia a dia da Firjan e como fazê-lo efetivo.

Entender qual a importância e a necessidade do Programa de Integridade Corporativa para a Firjan é o primeiro passo para demonstrar nosso comprometimento com a ética, transparência, integridade e combate à corrupção.

nosso país, não teria sentido desenvolvermos esse projeto. Entender qual a importância e a necessidade do Programa de Integridade Corporativa para a Firjan é o primeiro passo para demonstrar nosso comprometimento com a ética, transparência, integridade e combate à corrupção.

A segunda pergunta a ser respondida é: o que é Programa de Integridade Corporativa? No entanto, essa resposta deve ser elaborada de acordo com a realidade da Firjan, de forma que a intenção da pergun-

ta seja a de entender o significado do Programa de Integridade Corporativa para a Firjan e quais são os valores que dão suporte para sua elaboração e implementação.

A terceira e última pergunta é: como fazer acontecer o Programa de Integridade Corporativa na Firjan? Trata-se de entender a estrutura que garantirá a implementação, continuidade, fortalecimento e monitoramento do Programa de Integridade Corporativa.

3. Por quê?

Hoje muito se fala em Programa de Integridade Corporativa e para entender o que significa essa palavra é preciso, antes, compreender sua importância e o contexto em que surge e se fortalece.

Para tanto, conforme mencionado, a primeira pergunta a ser respondida é: por que devemos e desejamos implementar um Programa de Integridade Corporativa na Firjan? Responder de forma clara e segura a esse questionamento é, sem dúvida, o primeiro passo para elaborar e implementar um Programa de Integridade Corporativa efetivo e eficaz, bem como para demonstrar nosso comprometimento com o combate à corrupção.

É importante esclarecer que muito embora o Programa de Integridade Corporativa não tenha como única finalidade o combate à corrupção, esta é uma das principais bandeiras que se levanta no momento em que uma instituição decide formalizar um programa que consolida seus valores, dentre os quais se destacam a integridade, a ética e a transparência. Fala-se, então, em corrupção em seu sentido mais amplo, contemplando a conduta desonesta de corromper um sistema, um conjunto de regras e/ou de comportamentos esperados, com o intuito de obter uma vantagem indevida. De acordo com a organização não governamental global Transparency International, "Corrupção é o abuso do poder confiado para poder obter benefícios privados".

3.1. Passamos a falar e a combater, intensamente, a corrupção

E por que estamos falando em corrupção agora com tanta intensidade e frequência, principalmente no Brasil, se não é um problema de hoje? Apenas para exemplificar, no período colonial de nosso país, o patrimonialismo – inexistência de distinção entre público e privado, hoje tido como uma das mais altas expressões da corrupção – era uma realidade constante e até mesmo tolerada pela sociedade. Então, o que mudou de lá até os dias atuais?

Certamente, um fator preponderante foi a mudança no entendimento e no nível de tolerância da população, a qual passou a não mais aceitar determinadas práticas e

a exigir transformações de impacto no setor político, econômico e social.

Paralelamente, no cenário internacional, o Brasil começou a sofrer forte pressão para cumprir os tratados e convenções internacionais de combate à corrupção dos quais é signatário, quais sejam: a) Convenção sobre o Combate à Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), ratificada por meio do Decreto Legislativo nº 125, de 2000, e promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 2000; b) Convenção

Interamericana contra a Corrupção, da Organização dos Estados Americanos (OEA), aprovada pelo Decreto Legislativo nº 152, de 2002, e promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 2002; e c) Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, da Organização das Nações Unidas (ONU), aprovada pelo Decreto Legislativo nº 348, de 2005, e promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 2006.

Os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, portanto, resultaram na promulgação da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. Dada sua importância, dentro do contexto político, econômico e social pelo qual atravessava e ainda atravessa o país, a Lei nº 12.846, de 2013, posteriormente regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, ficou conhecida como Lei Anticorrupção ou Lei da Empresa Limpa.

b) Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1999 – Lei de Licitações e Contratos, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública, e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, estados, Distrito Federal e municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

c) Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 – Lei de Lavagem de Dinheiro, que dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores e a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos na lei;

d) Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; e

e) Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011 – Lei Antitruste, que estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência e dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica.

Resta, portanto, a indagação sobre a razão de se editar mais uma norma, considerando-se o arcabouço normativo de combate à corrupção já consolidado no cenário nacional. Explica-se: apesar da existência das leis indicadas, nenhuma delas parte da concepção de que a pessoa jurídica pode ser agente ativo na prática da corrupção.

Dessa forma, a Lei nº 12.846, de 2013, inova ao introduzir no ordenamento jurídico brasileiro a responsabilização objetiva da pessoa jurídica, sem prejuízo da responsabi-

É importante esclarecer que muito embora o Programa de Integridade Corporativa não tenha como única finalidade o combate à corrupção, esta é uma das principais bandeiras que se levanta no momento em que uma instituição decide formalizar um programa que consolida seus valores, dentre os quais se destacam a integridade, a ética e a transparência.

Apesar do reconhecimento da sua relevância, é preciso registrar que não se trata da primeira norma brasileira a tratar de corrupção. O Código Penal – Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, já criminaliza algumas práticas de corrupção, a exemplo da corrupção ativa e da corrupção passiva. Nesse contexto, também devem ser citadas outras normas que contemplam o combate à corrupção, como:

a) Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional, conhecida como Lei de Improbidade Administrativa;

lização subjetiva das pessoas físicas envolvidas. Isso significa dizer que, diante da constatação de um ato lesivo à administração pública, assim considerado como aquele que atente contra seus princípios, contra o patrimônio público ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil (corrupção, suborno, subvenção de atos ilícitos, fraude a licitações, obstaculização da atividade de investigação ou fiscalização exercida pelo setor público etc.), a empresa responderá pelo ato que praticar, independentemente de apuração de culpa ou da real intenção.

Para além desta inovação, a Lei Anticorrupção e seu decreto regulamentador merecem ser exaltados como instrumentos de combate à corrupção por inserirem a perspectiva de prevenção e de remediação de riscos, na medida em que inauguram no ordenamento jurídico brasileiro os programas de integridade.

3.2. A Firjan, o combate à corrupção e o compromisso com a integridade

Em primeiro lugar, vale registrar que a Firjan adota, pratica e está inserta na governança corporativa, a qual, de acordo com o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) “é o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas”.¹

Juntamente com os primados da justiça e equidade, transparência e prestação de contas, a conformidade, traduzida do termo em inglês *compliance*, é considerada um dos princípios da governança corporativa. A Firjan, ao atuar firmemente na consolidação de todos os primados da governança corporativa, se deparou com a necessidade de consolidar, aprimorar e formalizar todas as práticas e vivências de conformidade em um Programa de Integridade Corporativa. Entendendo ser este o melhor e mais eficaz instrumento para garantir uma atuação ética, justa, transparente e íntegra, capaz de traduzir seu compromisso no combate à corrupção.

Especificamente no estado do Rio, ainda merece destaque a publicação da Lei nº 7.753, de 17 de outubro de 2017, a qual estabelece a exigência de um Programa de Integridade para as empresas que celebrarem contratos, consórcio, convênio, concessão ou parceria público-privada com o governo estadual, quando a contratação for acima de R\$ 650.000,00 para compras e serviços e de R\$ 1.500.000,00 para obras e serviços de engenharia. A empresa que não cumprir a exigência está sujeita a multa diária e fica impossibilitada de contratar com o estado do Rio até a regularização da situação. Tal iniciativa legislativa apenas reforça a necessidade da Firjan em atuar de forma eficaz tanto internamente quanto junto a seus fornecedores, associados, parceiros e industriários.

O combate à corrupção é um desdobramento do compromisso da Firjan com a defesa contínua dos seus valores e princípios, evidenciando-se como o meio imprescindível e inafastável para o cumprimento de sua missão institucional. Não há como “promover a competitividade empresarial, a educação e a qualidade de vida do trabalhador e da sociedade, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do estado do Rio de Janeiro”, sem se trilhar o caminho da ética, da integridade e da transparência. Não há como materializar nossa visão, de “ser protagonista da transformação da indústria e do ambiente de negócios do estado do Rio de Janeiro e referência de organização eficiente, transparente e inovadora, com resultados robustos e alta percepção de valor”, sem firmar e tornar público nosso comprometimento com o combate à corrupção, de modo que nos consideramos um importante ator na execução e propagação de condutas e atividades, tanto interna como externamente, que buscam valorizar e difundir as práticas de governança corporativa na indústria fluminense, no estado do Rio e no Brasil.

1. Disponível em: <http://www.ibgc.org.br/index.php/governanca/governanca-corporativa>.

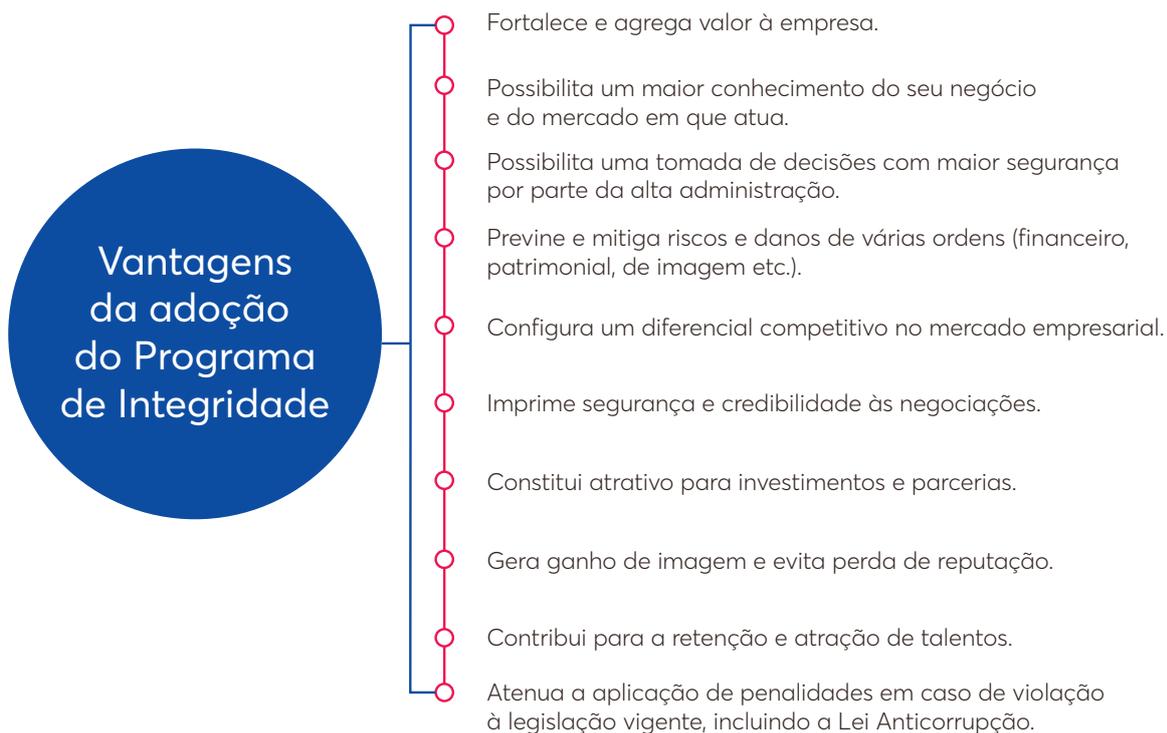
As consequências da corrupção são desastrosas: desestabiliza e fragiliza a economia; ocasiona fechamento de estabelecimentos e de postos formais de trabalho; impossibilita o crescimento da indústria e dos demais setores produtivos; aumenta a desigualdade de renda; gera incerteza nos agentes econômicos, industriários, empresários e investidores; desestimula a celebração de novos negócios internacionais, de modo a criar uma barreira para a entrada de receitas para as empresas; abala a confiança no governo; entre tantos outros impactos negativos.

Se a Firjan não atuar para contribuir com o fortalecimento e propagação de uma cultura íntegra, como poderá promover a competitividade empresarial? Como poderá consagrar a educação e a qualidade de vida do trabalhador

e da sociedade como valores a serem perseguidos para o desenvolvimento e o crescimento sustentável do estado do Rio de Janeiro?

Se de um lado temos as sequelas malélicas da corrupção, de outro, temos vantagens indubitáveis da adoção de um Programa de Integridade Corporativa para a Firjan.

A partir da crença e do entendimento de que, com o advento da Lei Anticorrupção, as empresas passam a ter um papel de destaque não apenas no combate à corrupção, mas, sobretudo, na consolidação dos valores éticos e integridade no mundo empresarial, a Firjan abraçou a causa e elaborou seu Programa de Integridade Corporativa.



4. O que é?

Conforme já explicitado, com o advento da Lei Anti-corrupção – Lei nº 12.846, de 2013, bem como de seu regulamento – Decreto nº 8.420, de 2015, institucionaliza-se de uma maneira intensa o combate à corrupção no país. Não que antes dessa lei não houvesse outras normas e políticas com o mesmo objetivo, mas o contexto político e social em que é construída e publicada a lei lhe garante força e relevância necessárias para a transformar num marco histórico de busca pela ética e pela integridade, dentro de um cenário de combate à corrupção. Muito se passa a ouvir, então, sobre *compliance*.

Compliance é uma palavra em inglês que exprime a ideia de conformidade e integridade. De uma forma simples, refere-se a estar em conformidade com as exigências legais, com os padrões éticos e com as políticas de cada negócio. Também se refere ao compartilhamento de valores que conduzem a uma postura ética e íntegra.

As políticas, as normas, os mecanismos e os procedimentos de *compliance* que buscam propiciar e garantir a conformidade e a integridade dentro de uma empresa, órgão ou entidade, integram e estruturam um Programa de Integridade Corporativa.

A nosso ver, trata-se, na verdade, de um programa cujo núcleo é composto por dois elementos: o primado ético e o compartilhamento de valores. No primeiro caso, parte-se da premissa de que a ética é o princípio primordial que deve permear todas as atividades, políticas, normas, rotinas, enfim, toda a atuação da Firjan. Esse princípio está na base de todos os seus valores e sustenta a transparência e a integridade dos relacionamentos de seus colaboradores com os seus mais variados públicos e atores.

O segundo elemento são os valores a serem compartilhados e perseguidos no dia a dia institucional, tais como o respeito e a integridade, o desenvolvimento e a valorização de pessoal, a inclusão, a integração e o trabalho em equipe, a responsabilidade econômica, social e ambiental, a efetividade e a transparência na comunicação e o compromisso com a excelência.

Assim, entende-se que a construção e implementação conjunta de um Programa de Integridade Corporativa na Firjan têm por escopo fortalecer uma cultura de integridade que auxiliará a todos os envolvidos a operar nosso negócio com segurança, com observância ao ordenamento jurídico aplicável e em conformidade com os padrões éticos corporativos.

Estruturado sobre o prisma da integridade e do compartilhamento de valores, o Programa de Integridade Corporativa da Firjan apresenta mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à comunicação de irregularidades e aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra o interesse público, o interesse da indústria e da Firjan.

A efetiva implementação do programa somente se torna possível, conforme já mencionado, a partir do compartilhamento de valores comuns. Cumpre, portanto, destacar esses valores intrínsecos ao Programa de Integridade Corporativa da Firjan:

- **Respeito e integridade:** agimos com honestidade de integridade em todas as nossas atividades e nossos relacionamentos, na defesa dos interesses da indústria fluminense e das instituições que compõem a Firjan como seu legítimo representante. Isso implica dizer sempre a verdade, respeitar as normas legais vigentes no país, bem como combater o tráfico de influência e a oferta ou o recebimento de suborno nas esferas pública e privada. Também valorizamos o respeito entre as pessoas, tratando todos com igualdade, coerência, justiça, retidão e prudência, independentemente de seus níveis hierárquicos. Buscamos um diálogo aberto e responsável na discussão de nossas ideias, bem como no recebimento de críticas e sugestões, por parte de nossos públicos interno e externo.
- **Desenvolvimento e valorização de pessoal:** somos comprometidos com políticas de gestão de pessoas, com base em princípios de justiça, transparência, imparcialidade e

profissionalismo. Estimulamos o desenvolvimento de nossos empregados, criando oportunidades de crescimento pessoal e profissional.

- **Inclusão:** tratamos com dignidade as diferenças individuais, respeitando todas as pessoas, independentemente de raça, gênero, orientação sexual, idade, religião, cor, nacionalidade, necessidade especial física, mental ou qualquer outra característica. Adotamos políticas de inclusão social como forma de promover o enriquecimento pessoal e profissional de nossos colaboradores.
- **Integração e trabalho em equipe:** trabalhamos em equipe com sinergia, compartilhando conhecimentos e recursos, inclusive aprendendo com as melhores práticas de terceiros, no sentido de gerar as soluções requeridas por nossos associados, clientes, fornecedores e demais parceiros.
- **Responsabilidade econômica, social e ambiental:** estamos comprometidos com o desenvolvimento harmônico e autossustentável do estado do Rio de Janeiro e do país, favorecendo o exercício pleno da cidadania e o total respeito ao meio ambiente.
- **Efetividade e transparência na comunicação:** mantemos um canal aberto de comunicação com todos os nossos públicos, divulgando nossas ações, interna e externamente, de forma transparente e efetiva, tornando disponíveis as informações necessárias ao esclarecimento desses públicos.
- **Compromisso com a excelência:** estamos comprometidos com a excelência de nossos processos, produtos e serviços, prospectando novos conhecimentos e tecnologias e incorporando-os, com agilidade, no atendimento às demandas da sociedade.

A partir dessa ótica, firma-se o entendimento de que o Programa de Integridade Corporativa da Firjan tem a finalidade de mitigar possíveis ocorrências de corrupção e violações aos padrões éticos corporativos, mormente o Código de Conduta Ética, além de impedir ou reduzir os casos de desvios e fraudes, a partir da participação ativa de todos os nossos colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros.

5. Como fazer acontecer?

Para que um Programa de Integridade Corporativa aconteça no dia a dia é imprescindível que a Firjan abraçe a causa e que sejam adotadas todas as medidas necessárias para se criar uma cultura organizacional focada na integridade. Isso significa propiciar o engajamento e o compartilhamento de valores que conduzem a uma postura ética, transparente e íntegra.

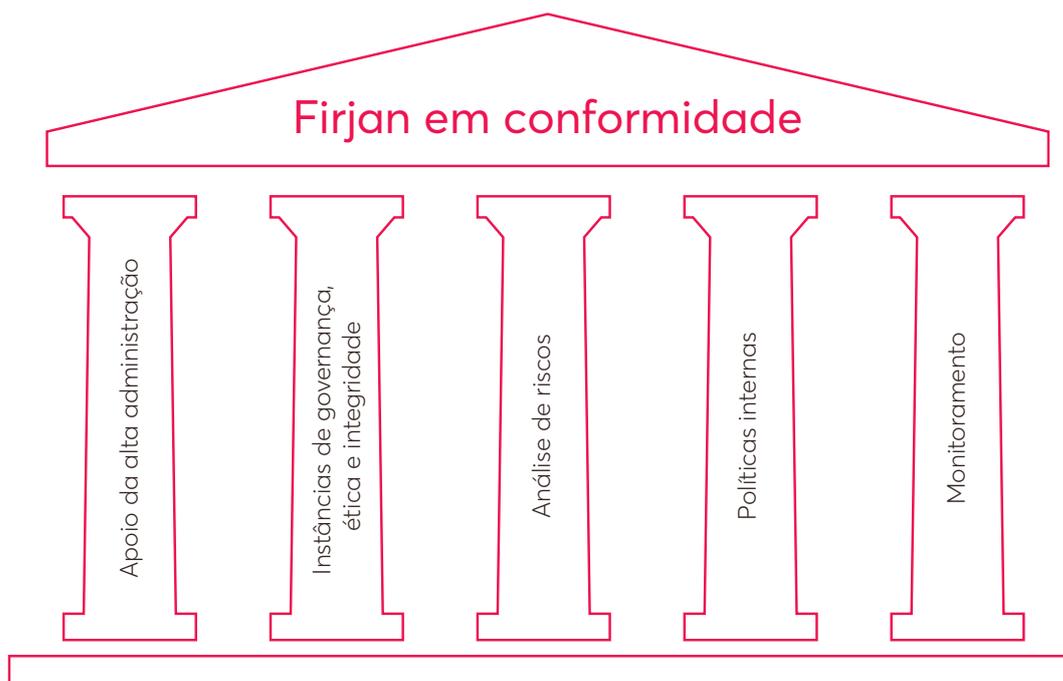
Para tanto, o presente programa é estruturado por meio de pilares essenciais para o atingimento dos seus objetivos. São eles: apoio da alta administração; instituição de instâncias de governança, ética e integridade; análise de riscos; políticas internas e o monitoramento e aperfeiçoamento contínuo.

5.1. Pilares do Programa de Integridade Corporativa

a. Apoio da alta administração

Para fins do programa, considera-se "alta administração" os membros que possuem poderes deliberativos e estratégicos e de gestão primária da Firjan, tais como os conselheiros, presidente, vice-presidente, superintendentes e diretores, bem como o Comitê Diretivo. O apoio da alta administração é, sem dúvida, o primeiro passo para fazer o Programa de Integridade Corporativa acontecer e ser efetivo dentro da Firjan.

Se a alta administração não consagrar o Programa de Integridade Corporativa como elemento essencial em sua cadeia de valor, não serão envidados esforços e não serão destinados recursos suficientes para a implementação do programa na Firjan. Conseqüentemente, seus colaboradores, alunos, clientes, fornecedores e parceiros, não se sentirão motivados a aderir e a participar do Programa de Integridade e, logicamente, não será desenvolvida uma cultura organizacional focada na postura ética, íntegra e transparente. Em outras palavras, sem o comprometimento da alta administração, o Progra-



ma de Integridade Corporativa não passará de um documento bem escrito, até mesmo porque é primado da governança gerencial a compreensão de que se lidera, especialmente, por meio de exemplos.

Nesse sentido, são condutas esperadas da alta administração:

- Envolvimento de forma proativa em esforços de prevenção e desenvolvimento de atitudes que visam promover a boa mensagem sobre a integridade da federação;
- Realização de comunicação interna e externa sobre o Programa de Integridade Corporativa e o encorajamento ao uso de procedimentos para relato de possíveis violações;
- Adesão às diretrizes do programa, oferecendo o correto exemplo de bom comportamento e inspirando funcionários e terceiros contratados a agirem de forma ética e responsável;
- Disponibilização de recursos, de acordo com as possibilidades orçamentárias, para treinamentos e aperfeiçoamento do Programa de Integridade Corporativa;

- Integração e participação das instâncias que compõem o Programa de Integridade Corporativa;

- Garantia de meios para que sejam feitos os aprimoramentos necessários ao Programa de Integridade Corporativa e adotadas as medidas corretivas cabíveis;

- Adoção de medidas efetivas em resposta às violações do Programa de Integridade Corporativa e quaisquer outras normas internas ou legislação vigente correlatas.

Assim, a alta administração da Firjan assume e torna público seu compromisso com a integridade a partir do momento em que lança seu Programa de Integridade Corporativa, disponibiliza os recursos necessários para sua implementação e cria as estruturas indispensáveis para fazer acontecer o programa no dia a dia da federação.

b. Instâncias de governança, ética e integridade

As instâncias de governança, ética e integridade são as estruturas instituídas na Firjan para implementar, desenvolver, aprimorar e monitorar o Programa de Integridade Corporativa. Sem estas instâncias, o Programa de Integridade Corporativa não aconteceria no dia a dia da Firjan. São elas:

Comitê de Compliance

O Comitê de *Compliance* da Firjan, de caráter consultivo, é a instância responsável por assessorar a alta administração da Firjan no desempenho de suas atribuições, relacionadas à adoção de políticas, estratégias e mecanismos voltados à difusão da cultura de controles internos, mitigação de riscos, e conformidade com as normas legais, estatutárias e regulatórias aplicáveis à Firjan. Trata-se de uma instância de perfil orientativo e estratégico, no que diz respeito à gestão do Programa de Integridade Corporativa.

O Comitê de *Compliance* é constituído pelo diretor executivo de Relações com Associados, diretor executivo de Gestão Corporativa, diretor executivo de Operações, gerente-geral Jurídico e gerente de Auditoria Interna e convidado externo. Sua organização e funcionamento estão dispostos em regulamento próprio.

Comitê de Ética

O Comitê de Ética da Firjan é a instância responsável pela construção, implementação e proteção do Código de Conduta Ética da Firjan. Possui caráter deliberativo e suas atribuições abrangem desde a análise de suspeitas ou violações de conduta incompatíveis com os princípios e valores da Firjan pelos colaboradores e a divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os colaboradores.

O Comitê de Ética é composto pelo gerente-geral Jurídico, gerente-geral de Gente, gerente executivo regional e membro indicado pelo presidente da Firjan. Sua organização e funcionamento estão dispostos em regulamento próprio.

Comitê Executivo de Integridade e Rede de Integridade

O Comitê Executivo de Integridade é a instância interna responsável da Firjan para a estruturação, implementação, operacionalização, fiscalização e monitoramento do cumprimento do Programa de Integridade Corporativa, estando diretamente ligado ao Comitê Diretivo da Firjan.

O Comitê Executivo de Integridade é uma instância de perfil operacional e processual. A partir das diretrizes emanadas pelo Comitê de *Compliance*, o Comitê Executivo de Integridade irá estruturar a implementação do

Programa de Integridade Corporativa e será responsável por conduzir processos internos para apuração de comunicações referentes às violações ao Programa de Integridade Corporativa, também podendo agir de ofício, recomendar a aplicação de sanções, realizar o monitoramento de riscos, preparar e realizar treinamentos e material de capacitação, entre outras atribuições inerentes à execução do programa.

Especificamente no que diz respeito às comunicações sobre possíveis fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra o interesse público, o interesse da indústria e da Firjan, que venham a contrariar o Programa de Integridade Corporativa da Firjan, é importante esclarecer que serão recebidas pela Ouvidoria, e devidamente tratadas pelo Comitê Executivo de Integridade. Ao Comitê Executivo de Integridade compete processar e instrumentalizar a comunicação e realizar os encaminhamentos necessários e cabíveis, reportando-se ao Comitê Diretivo.

Caso as comunicações envolvam questões ligadas ao Código de Conduta Ética e atuação funcional de colaboradores, estas serão encaminhadas ao Comitê de Ética.

O referido Comitê Executivo de Integridade será composto por representantes das seguintes áreas:

- a) Divisão de Controle Externo e *Compliance* (DIOCC/GGJ), que coordenará;
- b) Gerência-Geral de Suprimentos (GGS);
- c) Gerência de Auditoria Interna (GAI); e
- d) Gerência-Geral de Negócios (GGN).

Sua organização e funcionamento estão dispostos em regulamento próprio.

Diretamente ligada ao Comitê Executivo de Integridade, integrando a estrutura, encontra-se a Rede de Integridade, composta por um membro em cada área gestora da Firjan, os quais são reconhecidos como Guardiões da Integridade.

A Rede de Integridade representa o elo significativo e expressivo entre o Comitê Executivo de Integridade e todas as unidades da Firjan e está alicerçada no

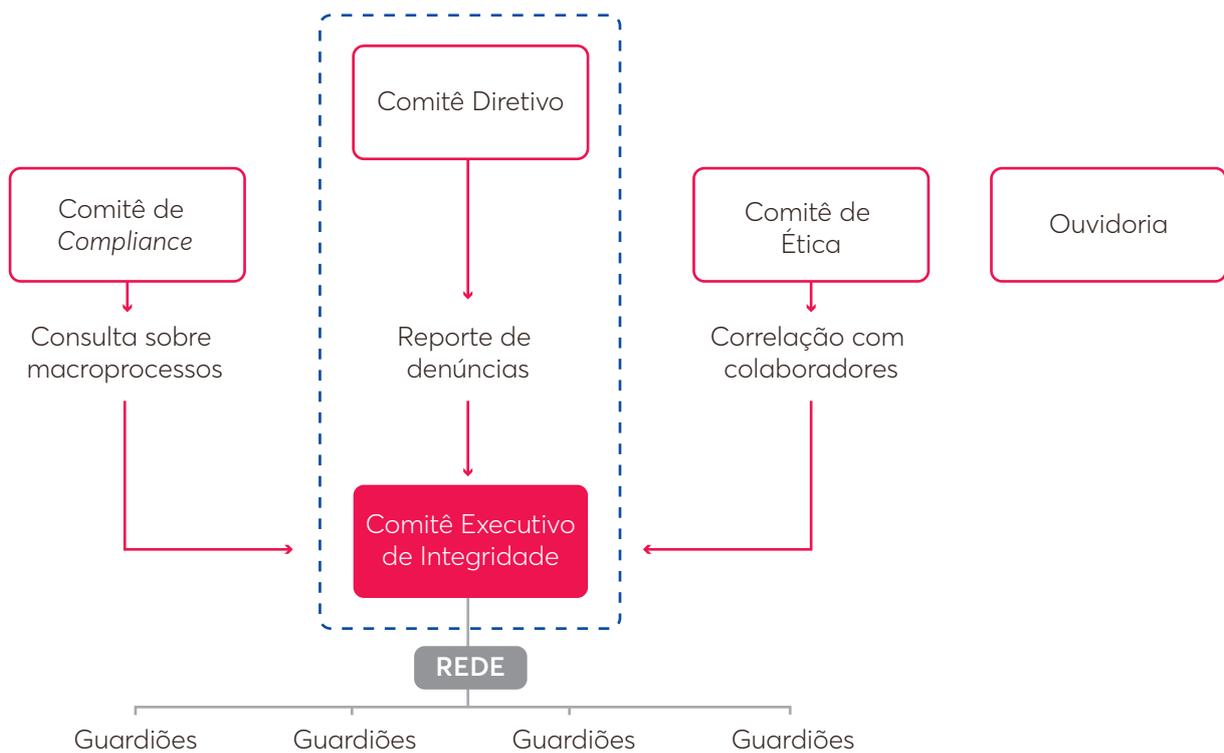
entendimento de que não é possível garantir a eficácia de um Programa de Integridade Corporativa sem o engajamento de todos os colaboradores, gestores e não gestores.

A Rede de Integridade é, portanto, a forma pela qual se assegura a construção e a defesa do Programa de Integridade Corporativa no dia a dia de cada unidade, na medida em que todas as áreas gestoras, representadas pelos respectivos guardiões, irão compor a estrutura de integridade da Firjan. A Rede de Integridade, portanto, é responsável por disseminar os valores e princípios do programa, bem como auxiliar no mapeamento de riscos e no seu monitoramento.

Ouvidoria

A Ouvidoria, vinculada à Vice-Presidência Executiva, é a instância responsável pelo recebimento, análise e tratamento das sugestões, elogios, reclamações e denúncias relativas aos serviços prestados pela Firjan e ao exercício de sua gestão, possuindo caráter estratégico, preventivo e corretivo.

A Ouvidoria tem por finalidade estabelecer o diálogo e intermediar as relações entre os clientes internos e externos e as instituições da Firjan, de modo a assegurar os direitos de seus clientes e sua participação no processo de aprimoramento da qualidade dos serviços prestados e do exercício da gestão de suas entidades.



Todas as comunicações de irregularidades direcionadas às instituições da Firjan serão recebidas pela Ouvidoria, que irá promover o encaminhamento às instâncias responsáveis, quando for o caso, a exemplo do Comitê de Ética e do Comitê Executivo de Integridade.

Dessa forma, uma denúncia relacionada à violação do presente Programa de Integridade Corporativa será recebida e respondida ao interessado pelo canal da Ouvidoria, mas será analisada, investigada e tratada pelo Comitê Executivo de Integridade.

A opção por concentrar na Ouvidoria o recebimento de todas as manifestações direcionadas à Firjan se justifica pela importância de se unificar os canais de comunicação, com vistas a facilitar e organizar o acesso e o tratamento do processo.

c. Análise de riscos

Considera-se risco o efeito da incerteza nos objetivos, que pode ser tanto positivo quanto negativo.² Desta forma, atividades coordenadas devem ser realizadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere à ocorrência de riscos.

Para resguardar a efetividade do Programa de Integridade Corporativa, a Firjan irá realizar, por meio do Comitê Executivo de Integridade e sua Rede de Integridade, avaliação regular de possíveis riscos que possam macular o programa, levando-se em consideração, principalmente, a probabilidade de ocorrência de fraudes e corrupção, inclusive ligadas a licitações e contratos, e o impacto desses atos lesivos nas operações da Firjan.



2. Cf. ABNT NBR ISO31000 - Gestão de Riscos.

Desta forma, demandas provenientes de empresas associadas, sindicatos ou áreas da Firjan, que, por seu impacto sobre a coletividade, justificam a ação institucional da Firjan de forma a saná-las ou mitigá-las através do desenvolvimento de políticas, mecanismos e procedimentos internos para prevenir, detectar e remediar a ocorrência dos atos indesejados.

É importante esclarecer que, hoje, a Firjan atua na defesa de interesses, a partir do recebimento e no tratamento de demandas advindas de empresas associadas, sindicatos ou áreas da Firjan que, por seu impacto sobre uma coletividade, justifiquem nossa atuação institucional. Redobre-se, a partir dessa perspectiva, a prevenção, mapeamento e monitoramento dos riscos aderentes, de modo a se proteger e fortalecer o Programa de Integridade Corporativa.

d. Políticas internas

i. Código de Ética

A Firjan elaborou seu primeiro Código de Conduta Ética no ano de 2006, contando com a participação dos colaboradores para a sua publicação final. Tal documento deve ser seguido por todos os colaboradores que conduzem relações com o público interno e externo de acordo com os princípios e valores que norteiam nossos negócios. O Código de Conduta Ética da Firjan traz um conteúdo em formato bastante simples e de fácil entendimento para os colaboradores, que ao ingressarem na Firjan pela primeira vez recebem um treinamento sobre o assunto. Há também uma parte destinada exclusivamente para os terceiros que se relacionam com a federação.

Acredita-se que todo e qualquer relacionamento com terceiros, sejam eles parceiros de negócios, agentes públicos, fornecedores, prestadores de serviços, clientes entre outros, deve ser pautado pelos princípios e valores consagrados pela Firjan. Nesse sentido, o Código de Conduta Ética rege todas as relações entre a Firjan e seus parceiros externos, de modo a possibilitar a fornecedores e parceiros conhecer e compartilhar os valores do Programa de Integridade Corporativa, as normas e políticas internas e os padrões éticos corporativos, bem como as sanções cabíveis em caso de violação de seus preceitos.

Uma vez identificada uma violação ao Código de Conduta Ética, deverá ser comunicado tal fato à Ouvidoria.

ii. Normas internas

A Firjan dispõe de uma série de normas internas, formulários, acordos de nível de serviço, procedimentos técnicos e de apoio que visam prevenir e detectar a ocorrência de irregularidades ou possíveis violações ao presente Programa de Integridade Corporativa. Além disso, buscam orientar os colaboradores e terceiros na condução dos negócios da federação.

Atualmente, a Firjan possui uma série de normativas que podem e devem auxiliar a condução dos negócios, com destaque para os seguintes temas: patrocínios, brindes e presentes, convênios, recrutamento e seleção, contratação de pessoas jurídicas, entre outros.

iii. Canais de comunicação

Os dirigentes – alta administração, associados e colaboradores da Firjan, bem como terceiros que se relacionem com a federação, independentemente de cargo, posição ou relação jurídica – têm amplo acesso e devem procurar a Ouvidoria sempre que souberem ou tiverem fortes indícios para crer na ocorrência de uma violação a este Programa de Integridade Corporativa, às leis anticorrupção aplicáveis ou às normas internas da Firjan.

Dessa forma, a identificação de qualquer conduta que esteja em desconformidade com o presente Programa de Integridade Corporativa deverá ser comunicada à Ouvidoria através do e-mail "ouvidoria@firjan.com.br", ou dos demais contatos abaixo.

Fale conosco

Atendimento on-line

Seg. a sex. das 9h às 20h.

Por telefone

0800 0231 231

(Ligações gratuitas de telefone no estado do Rio)

4002 0231 (Custo de ligação local)

Seg. a sex. das 7h às 21h.

A Ouvidoria irá promover o encaminhamento das denúncias às instâncias responsáveis, quando for o caso, do Comitê de Ética e do Comitê Executivo de Integridade.

A nenhum colaborador ou terceiro será imposta qualquer tipo de retaliação decorrente de uma comunicação efetuada de boa-fé, sobre uma conduta suspeita. A Firjan compromete-se a manter sigilo sobre a identidade dos que relatarem ou participarem de qualquer investigação sobre possível violação do Programa de Integridade Corporativa.

iv. Acesso à informação e Portal da Transparência

O valor "transparência" permeia todo o Programa de Integridade Corporativa e o desempenho da Firjan. Todo e qualquer interessado pode encontrar informações acerca da atuação das instituições da federação no site www.firjan.com.br, como, por exemplo, dados sobre serviços e produtos ofertados, posicionamento firmado em relação a determinado assunto, parcerias celebradas, programas e ações realizados e/ou em andamento, iniciativas relacionadas à representatividade empresarial, agenda de eventos, entre tantas outras questões que são divulgadas com o fito de dar conhecimento sobre atos praticados, através dos meios de comunicação.

Além de primar pelo acesso à informação, nos termos supramencionados, Firjan SENAI e Firjan SESI contam também com o Portal da Transparência, lançado em 2017. É importante frisar que antes mesmo do Portal, as entidades já publicavam na internet dados de sua execução orçamentária, licitações, recursos humanos, entre outros. O Portal da Transparência, nesse contexto, contribuiu para a elevação do nível de transparência da gestão, sendo resultado de um trabalho de auditoria do Tribunal de Contas da União.

Apesar de serem instituições privadas, Firjan SENAI e Firjan SESI, por serem receptoras de contribuição compulsória, sempre foram fiscalizadas pelo Tribunal de Contas da União. Em razão dessa fiscalização, foi realizado pelo Tribunal um levantamento sobre o nível de transparência das instituições do Sistema S. O resultado disso foi a publicação de um julgado (Acórdão nº 699/2016), recomendando uma série de medidas relacionadas à divulgação de dados sobre receitas, despesas, demonstrações

contábeis, licitações, contratos, entre outras, e ao atendimento à sociedade no que tange ao acesso à informação.

O Portal da Transparência, portanto, nasce do comprometimento da Firjan SENAI e da Firjan SESI com uma gestão transparente, atendendo, assim, às recomendações do Tribunal de Contas da União. O Portal pode ser acessado nos seguintes endereços: <http://www.firjan.com.br/senai-transparencia/> e <http://www.firjan.com.br/sesi-transparencia/>.

v. Conscientização

Com a implementação do presente Programa de Integridade Corporativa busca-se criar uma cultura de integridade dentro da Firjan. Para tanto, a Firjan se compromete a adotar medidas de difusão do conhecimento das políticas, mecanismos, procedimentos, normas e diretrizes de integridade existentes dentro das instituições.

A divulgação dos conteúdos sobreditos poderá ser feita por intermédio de jornais internos, cartazes, e-mail e notícias na rede corporativa, com destaque para os canais de comunicação.

Serão realizados eventos, palestras, *workshops* e seminários sobre a temática de integridade para o público interno e externo. Os treinamentos internos versarão sobre identificação de situações de risco, os padrões de conduta, as condutas proibidas e arriscadas, as possíveis consequências de um ato lesivo sobre o Código de Ética e o Programa de Integridade Corporativa e as sanções internas aplicáveis, as possíveis sanções judiciais e administrativas impostas pela prática de atos de corrupção, as formas de utilização dos canais de comunicação, entre outros aspectos relevantes deste Programa de Integridade Corporativa. Os eventos externos, que poderão assumir as mais variadas formas de realização e parcerias, terão como foco a promoção de uma cultura de integridade na indústria e no estado do Rio de Janeiro, de modo a incentivar e possibilitar o combate à corrupção no país.

vi. Sanções

Ensejarão a aplicação de sanções, a conduta ilícita e/ou antiética que viole o Programa de Integridade Corporativa da Firjan, a legislação anticorrupção e/ou as normas internas correlatas, fruto de comunicações, resultado de

monitoramento do programa ou investigações internas e constatações em auditoria interna ou externa.

O descumprimento do presente programa ensejará a aplicação de penalidades cabíveis. No que diz respeito à conduta comissiva ou omissiva de qualquer colaborador da Firjan, a aplicação das sanções competirá ao Comitê de Ética ou, a depender da circunstância, a partir dos resultados de um processo de sindicância. No tocante ao fornecedor, pessoa física ou jurídica, serão aplicadas as mesmas sanções hoje integrantes da política de cadastro de fornecedores da Firjan e outras que porventura se mostrarem necessárias.

De um modo geral, sem prejuízo das sanções sobreditas, tanto no que se refere ao colaborador quanto no que diz respeito ao fornecedor ou a qualquer outro parceiro da Firjan, serão adotadas as medidas administrativas e/ou judiciais hoje previstas no ordenamento jurídico brasileiro, com possível encaminhamento do fato a outros órgãos e entidades competentes para apurar e resolver o pleito.

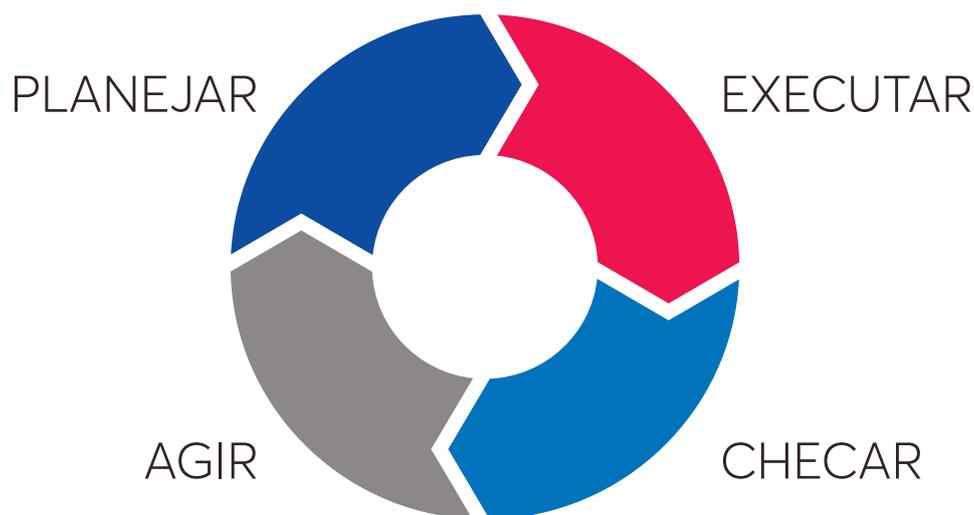
e. Monitoramento e aperfeiçoamento contínuo

A Firjan, por meio do Comitê Executivo de Integridade,

implementará o plano de monitoramento para verificar a efetividade do Programa de Integridade Corporativa e possibilitar a identificação de pontos frágeis que possam ensejar correções e aprimoramentos, bem como o surgimento de novos riscos ao negócio.

Para servir apoio ao monitoramento do programa, será utilizado como base o ciclo PDCA – *Plan, Do, Check, Act* – que visa controlar e melhorar os processos e produtos de uma forma contínua.

O ciclo PDCA tem seu início pela etapa de planejamento (*plan*), onde o objetivo é focar na parte estratégica do ciclo, ou seja, no levantamento e análise de informações. Em seguida, ocorre a execução (*do*), onde tudo o que foi previamente planejado é executado, gerando a necessidade de avaliar a qualidade do que está sendo feito, levando à etapa do processo de checagem (*check*). Nessa etapa é realizada a verificação de tudo o que foi executado, comparando o que havia sido planejado com o resultado final e com consequentes problemas e falhas que possam ter ocorrido durante o processo. Por fim, toda essa análise implica a necessidade de ação (*act*) e correção dos problemas e divergências encontradas.



São ações que deverão ser realizadas nas referidas etapas:

a) Planejar:

- Elaborar plano de monitoramento.

b) Executar:

- Identificar pontos que possam ensejar correções e aprimoramentos.
- Realizar treinamentos.
- Utilizar a comunicação interna e externa como forma de conscientização da importância da cultura de integridade.
- Apurar comunicações envolvendo o Programa de Integridade Corporativa.

c) Checar:

- Realizar auditorias nos processos.
- Verificar aplicação de processos e procedimentos internos.
- Realizar o levantamento de indicadores acerca da efetividade do Programa de Integridade Corporativa.

d) Agir:

- Mensurar a efetividade do programa com base nos indicadores.
- Realizar revisão do programa de forma a adequá-lo à realidade da entidade e aprimorá-lo.

Desta forma, a Firjan buscará, com o apoio do Comitê de *Compliance*, do Comitê Executivo de Integridade, do Comitê de Ética, da alta administração, de seus colaboradores, fornecedores, clientes e parceiros, implementar e aprimorar constantemente o presente programa. Assim, irá visar à adoção das melhores e mais adequadas práticas aos negócios e suas relações institucionais, sempre em busca de uma postura ética e íntegra, conduzida a partir do compartilhamento de valores elencados como essenciais.



firjan.com.br